

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Cerro Largo, instituído pela Política Municipal da Pessoa Idosa do Município de Cerro Largo, RS, Lei Municipal n.º 2.209 de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, a partir de Reunião Ordinária realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, conforme Ata n.º 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o deferimento do Certificado de Inscrição ao Grupo Integração e Amizade, registro nº 04.

Art. 2º Aprovar a Manutenção da Inscrição da Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Cerro Largo – APOCEL, registro nº 03.

Art. 3º Aprovar a Manutenção da Inscrição da Associação da Terceira Idade de Cerro Largo, registro nº 02.

Art. 4º Aprovar a Manutenção da Inscrição da Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Amparo (Lar do Idoso Conviver), registro nº 01.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo, RS, aos 07 de abril de 2025.



Rozane Kaufmann Scherer
Presidente do CMI de Cerro Largo/RS